

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

21 OUT. 2005

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. *Gilson da Silva Paulino*
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 278/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.125,00 (Sessenta e cinco mil e cento e vinte cinco reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020900 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

08.244.04892.030 - Manutenção das Atividades do PETI

33.90.48 - Outros Auxílios financeiros as Pessoas Físicas.....R\$ 43.125,00

33.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 5.200,00

33.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.400,00

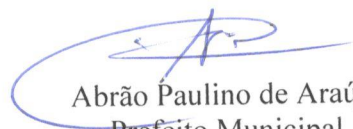
33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

33.90.39 - Outros Serv. De Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 4.400,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Governo Federal do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 21 de outubro de 2005.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal